

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 18/08/23



MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1064 DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	438	20.605.0016.1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	420.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	438	20.605.0016.1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	2.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.000.000,00

Fontes de Recurso

01 00 2.000.000,00

Anulação:

02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL		
	205	99.999.0002.4001.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-420.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

SOMA -2.420.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cidade em Reconstrução

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2023.

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87